

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC Nº 127, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**, nomeado nos termos do Decreto Nº 2.121, de 24 de fevereiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.879, de 18 de outubro de 2010;

Considerando a necessidade de atualizar o Regimento Interno da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba ;

Considerando a necessidade de adequar à Lei Municipal Nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, no que se refere ao plano de carreira e remuneração dos servidores públicos da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, visando à valorização dos servidores fundacionais.

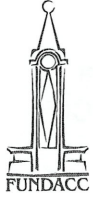
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Elaboração do Regimento Interno da Fundacc e de Reestruturação de cargos e salários da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

Art. 2º Nomear os membros e compor a Comissão de Elaboração do Regimento Interno da Fundacc e de Reestruturação de cargos e salários da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, designando os seguintes servidores:

1. Andreia Maria de Paulo, matrícula Nº 138, Assistente Administrativo;
2. Dayana Márcia Dias Mendonça, matrícula Nº 211, Procuradora Jurídica;
3. Eduardo Mariz Farina, matrícula Nº 399, Diretor Financeiro;
4. Michele Amorim Santos, matrícula Nº 154, Assistente Administrativo;
5. Michelle Galante Brito de Andrade, matrícula Nº 345, Chefe de Seção;
6. Reinaldo Bezerra Junior, matrícula Nº 380, Diretor Cultural.

Parágrafo único. A Comissão de Elaboração do Regimento Interno da Fundacc e de Reestruturação de cargos e salários da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba será presidida por Dayana Márcia Dias Mendonça, e, na sua ausência, por seu suplente, Michelle Galante Brito de Andrade.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDAACC

Art. 3º A Comissão de Elaboração do Regimento Interno da Fundacc e de Reestruturação de cargos e salários da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba reunir-se-á em Plenário ordinariamente uma vez a cada mês ou, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por meio deste, por solicitação da maioria de seus membros.

§1º As reuniões serão abertas com quórum mínimo de três membros.

§2º As decisões serão deliberadas por maioria simples dos votos.

§3º A Presidente sempre votará por último e, quando ocorrer empate, caberá a ela decidir sobre a matéria em votação.

Art. 4º Compete à Comissão de Reestruturação:

I – Propor mudanças na estrutura organizacional da FUNDAACC;

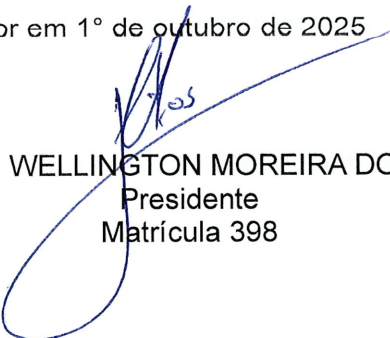
II – Propor modernização e reestruturação de recursos humanos, bens e outras questões administrativas relacionadas ao exercício das competências da FUNDAACC;

III – Apresentar proposta de novo plano de cargos, carreira e salários dos servidores fundacionais;

VI - Propor mudanças no Regimento Interno da Fundacc ;

V – Requisitar documentos e informações afetos ao tema da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2025

  
ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente  
Matrícula 398